



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

PARECER CONJUNTO

Tratando-se da **Comissão de Legislação e Redação de Leis**, por força dos artigos 91 c/c 249 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocando ao cumprimento das normas constitucionais, orgânicas e regimentais, os Projetos de Decreto Legislativo.

Bem como, quanto à **Comissão de Ética Parlamentar**, em razão dos artigos 91 e 232, §4 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas éticas e morais os projetos de decreto legislativo concedentes de Títulos de Cidadania ou qualquer outra Honraria, encontram-se no âmbito destas Comissões, para os procedimentos regimentais, as seguintes proposituras:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.900/2023**, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas que Medalha de Honra Ao Mérito e dá outras providências a MARIA OTÍLIA;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.899/2023**, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas que Título Honorífico de Cidadania e dá outras providências a ÁLVARO DA SILVA FERREIRA;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.904/2023**, de autoria do Vereador Mano Do Som que Título Honorífico de Cidadania e dá outras providências a ALESSANDRO ANTÔNIO MUNDIN;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.906/2023**, de autoria do Vereador Leonardo Chaves que Medalha de Honra Ao Mérito e dá outras providências a ELIABE ALVES DE LYRA;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.907/2023**, de autoria do Vereador Carlinhos da Ceaca que Título Honorífico de Cidadania e dá outras providências a LUANA MARABUCO LOPES DE LIMA;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.908/2023**, de autoria do Vereador Anderson Correia, que Título Honorífico de Cidadania e dá outras providências a SÉRGIO BEZERRA GOMES;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.903/2023**, de autoria do Vereador Anderson Correia, que Título Honorífico de Cidadania e dá outras providências a WALBER BARBOSA DE ALENCAR.

Analisando as proposituras supracitadas, conclui-se peça **admissibilidade**, por **cumprim**, mandamentos legais e regimentais, visto que cada uma das proposituras foi apresentada pelo meio adequado e atende os requisitos inerentes à concessão das respectivas honrarias.



Por este motivo, as presentes comissões, à unanimidade, emitem **PARECER FAVORÁVEL** às proposituras acima analisadas.

Vereador **RICARDO LIBERATO**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Presidente da Comissão de
Ética Parlamentar

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **ANDERSON CORREIA**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Membro da Comissão de
Ética Parlamentar

Vereador **NELSON DINIZ**

Membro da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **CARLINHOS DA CEACA**

Membro da Comissão de Ética Parlamentar